Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **36.750.978/0001-18**
Razão Social: **RMX ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**
Nome Fantasia: **RMX ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/05/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**12/04/2021**
FGTS	Validade:	**18/11/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**25/04/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/04/2021**
Receita Municipal	Validade:	**12/05/2021**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2021**

CPF: 581.859.252-91 Nome: RAUL FERNANDO DE LIMA NOVAES DE OLIVEIRA
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/11/2020 11:03:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RMX ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**
CNPJ: **36.750.978/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS - TO
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS - TO
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.

Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

RMX
ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

AO
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Administrativo n° 01205.000214/2020-02
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Belém, 17 de novembro de 2020

PROCURAÇÃO

A RMX Engenharia e Arquitetura Ltda ME, CNPJ nº 36.750.978/0001-18 sediado Av. Dr. Freitas, 1660 Sala 1 – Pedreira CEP: 66.087-810, por intermédio de seu representante legal, Robert Luiz Mota de Moura, casado, Engenheiro, Diretor, CPF n° 920.340.202-00 e RG n° 4043797, pela presente, credencia o Sr. Vicente de Paulo Marques Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Almirante Barroso N° 746, município de Belém, estado do Pará, portador do RG nº 00897623711 DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.965.662-04, para representar esta empresa, na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Condurú

Robert Luiz Mota de Moura
Diretor
RMX Engenharia e Arquitetura Ltda ME.
CNPJ/MF: 36.750.978/0001-18
RG 4043797
CPF 920.340.202-00

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA
Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249.4018/3243.1205
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião
Reconheço a semelhança da firma de: ROBERT LUIZ MOTA DE MOURA
Dou fé. Em test° da verdade. Emol.: R$5,5
Belém-PA, 17/11/2020 08:50. I003050553.
Wanessa Lorran Leao da Silva - ESCREV
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
Nº 003.050.553

Wanessa Lorran Leão da Silva
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

NOME
VICENTE DE PAULO MARQUES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4359TD CREA/PA

CPF
358.965.662-04

DATA NASCIMENTO
04/06/1975

FILIAÇÃO
VICENTE DE PAULO MARQUES
MARIA EDNA VASCONCELOS MARQUES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00897623711

VALIDADE
24/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
22/10/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
28/05/2019

96534349415
PA271340312

ASSINATURA DO EMISSOR

PARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1818466550

PROIBIDO PLASTIFICAR
1818466550

CONFERE

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
RMX ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ROBERT LUIZ MOTA DE MOURA nacionalidade Brasileiro, nascido em 16/10/1984, solteiro, Engenheiro Civil CPF nº 920.340.202-00, Carteira de Identidade nº 4043797, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado na RUA DO UTINGA, 445, CURIO-UTINGA, BELÉM, PA, CEP 66610010, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **RMX ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** e nome fantasia RMX ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA DOUTOR FREITAS, 1660, SALA:1, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66.087-810.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTO TÉRMICOS ,ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GWsdcUMDGvwQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92034020200-ROBERT LUIZ MOTA DE MOURA

23/03/2020

Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 20000649623 de 23/03/2020 Protocolo 204511453 de 23/03/2020 NIRE 15201573973
Nome da empresa RMX ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 120445036908004

ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES;ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;SERVIÇOS DE ARQUITETURA;SERVIÇOS DE ENGENHARIA;SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra.
7112-0/00 - serviços de engenharia.
7111-1/00 - serviços de arquitetura.
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
4399-1/03 - obras de alvenaria.
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
4399-1/01 - administração de obras.
4391-6/00 - obras de fundações.
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações.
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GWsdcUMDGvwQ&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92034020200-ROBERT LUIZ MOTA DE MOURA

23/03/2020
Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 20000649623 de 23/03/2020 Protocolo 204511453 de 23/03/2020 NIRE 15201573973
Nome da empresa RMX ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 120445036908004

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
RMX ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

ROBERT LUIZ MOTA DE MOURA, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio ROBERT LUIZ MOTA DE MOURA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GWsdcUMDGvwQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92034020200-ROBERT LUIZ MOTA DE MOURA

23/03/2020

Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 20000649623 de 23/03/2020 Protocolo 204511453 de 23/03/2020 NIRE 15201573973
Nome da empresa RMX ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 120445036908004

cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de BELEM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

BELEM, 16 de março de 2020.

ROBERT LUIZ MOTA DE MOURA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GWsdcUMDGvwQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92034020200-ROBERT LUIZ MOTA DE MOURA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

23/03/2020

Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 20000649623 de 23/03/2020 Protocolo 204511453 de 23/03/2020 NIRE 15201573973
Nome da empresa RMX ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 120445036908004

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

204511453

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**RMX ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**
PROTOCOLO	**204511453 - 23/03/2020**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 15201573973
CNPJ 36.750.978/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020
SOB N: 15201573973

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000649623

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 92034020200 - ROBERT LUIZ MOTA DE MOURA

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

23/03/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 20000649623 de 23/03/2020 Protocolo 204511453 de 23/03/2020 NIRE 15201573973
Nome da empresa RMX ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 120445036908004

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

204511453

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**RMX ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**
PROTOCOLO	**204511453 - 23/03/2020**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 15201573973
CNPJ 36.750.978/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020
SOB N: 15201573973

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000649623

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

2

23/03/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 20000649623 de 23/03/2020 Protocolo 204511453 de 23/03/2020 NIRE 15201573973
Nome da empresa RMX ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 120445036908004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROBERT LUIZ MOTA DE MOURA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4043797 PC/PA

CPF
920.340.202-00

DATA NASCIMENTO
16/10/1984

FILIAÇÃO
GILBERTO LUIZ SEABRA D E MOURA
ROSALIA MOTA DE MOURA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04158129383

VALIDADE
22/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
06/08/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALID

1270774589

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
27/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

55434267885
PA252025393

DETRAN PA (PARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1270774589

Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-383 • Fone: (91) 3249.4018 / 3243.1205

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
015.960.425

Emol.: R$5,30 Selo: R$0,85
Belem-PA,06/08/2019 09:50 . h015969425

Wanessa Lorran Leao da Silva - ESCREVENTE

RMX
ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

A Comissão Permanente de Licitação
MCTIC/Museu Paraense Emílio Goeldi
Ref.: Edital Tomada de Preços n.º 02/2020

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

A RMX Engenharia e Arquitetura Ltda ME, CNPJ nº 36.750.978/0001-18 sediado Av. Dr. Freitas, 1660 Sala 1 – Pedreira CEP: 66.087-810, por intermédio de seu representante legal, Robert Luiz Mota de Moura, casado, Engenheiro, Diretor, CPF n° 920.340.202-00 e RG n° 4043797, para fins do disposto no item 10.1.2.1 do Edital da **Tomada de Preços n.º 02/2020** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe, foi elaborada de maneira independente pela empresa RMX Engenharia e Arquitetura Ltda ME, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Tomada de Preços n.º 02/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Museu Paraense Emílio Goeldi antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belém (PA), 18 de novembro de 2020.

Robert Luiz Mota de Moura
Diretor
RMX Engenharia e Arquitetura Ltda ME.
CNPJ/MF: 36.750.978/0001-18
RG 4043797
CPF 920.340.202-00

RMX
ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

A Comissão Permanente de Licitação
MCTIC/Museu Paraense Emílio Goeldi
Ref.: Edital Tomada de Preços n.º 02/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A RMX Engenharia e Arquitetura Ltda ME, CNPJ nº 36.750.978/0001-18 sediado Av. Dr. Freitas, 1660 Sala 1 – Pedreira CEP: 66.087-810, por intermédio de seu representante legal, Robert Luiz Mota de Moura, casado, Engenheiro, Diretor, CPF n° 920.340.202-00 e RG n° 4043797, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório **Tomada de Preços n.º 02/2020**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém (PA), 18 de novembro de 2020.

Robert Luiz Mota de Moura
Diretor
RMX Engenharia e Arquitetura Ltda ME.
CNPJ/MF: 36.750.978/0001-18
RG 4043797
CPF 920.340.202-00

RMX
ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

A Comissão Permanente de Licitação
MCTIC/Museu Paraense Emílio Goeldi
Ref.: Edital Tomada de Preços n.º 02/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A RMX Engenharia e Arquitetura Ltda ME, CNPJ nº 36.750.978/0001-18 sediado Av. Dr. Freitas, 1660 Sala 1 – Pedreira CEP: 66.087-810, por intermédio de seu representante legal, Robert Luiz Mota de Moura, casado, Engenheiro, Diretor, CPF n° 920.340.202-00 e RG n° 4043797, para fins de participação na **Tomada de Preços n.º 02/2020**, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Belém (PA), 18 de novembro de 2020.

Robert Luiz Mota de Moura
Diretor
RMX Engenharia e Arquitetura Ltda ME.
CNPJ/MF: 36.750.978/0001-18
RG 4043797
CPF 920.340.202-00